



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	" 5\$	"	2\$50
Avalso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, quando vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annuiciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Portaria n.º 625, autorizando a Misericórdia de Braga a vender parte de um terreno.
 Portaria n.º 626, aprovando o contrato de arrendamento de uns terrenos da Casa Pia de Lisboa.
 Portaria n.º 627, autorizando a Associação de Beneficência da Misericórdia de S. Tiago do Cacém a contrair um empréstimo.
 Portaria n.º 628, autorizando a Confraria da Batalha, da freguesia de Santo Ildefonso, na cidade do Porto, a aceitar um legado.
 Portaria n.º 629, autorizando a Irmandade das Almas, da freguesia de Britelo, a aplicar parte dos seus fundos às despesas a fazer com a reforma dos seus estatutos.

Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 2:301, determinando que todos os serviços de marinha a cargo da Direcção Geral de Marinha e da Administração dos Serviços Fabris fiquem subordinados à Majoria General da Armada

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Portaria n.º 630, adicionando dois artigos à secção 1 do regulamento de polícia para os cidadãos portugueses no distrito consular de Xangai.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 625

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Misericórdia de Braga, de acôrdo com a resolução tomada pela assemblea geral dos respectivos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a corporação impetrante seja autorizada a vender à Administração Geral dos Correios e Telégrafos, para construção de um edificio destinado ao funcionamento dos serviços a seu cargo, a parte necessária de um terreno que possui na Avenida Transversal, que liga o Largo dos Remédios à Avenida da Liberdade, naquela cidade, e que mede aproximadamente 1:500 metros quadrados, ao preço de 1\$40 cada metro, ficando outrossim autorizada a vender, nos termos legais, a parte que porventura sobre da que fôr adquirida por aquela estação official, e aplicar o produto de uma e outra venda às obras do hospital que anda construindo.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1916.—O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

PORTARIA N.º 626

Atendendo ao que representou o director da Casa Pia de Lisboa: manda o Governo da República Portuguesa,

pelo Ministro do Interior, que seja aprovado o contrato celebrado em 10 do mês próximo passado entre o director da Casa Pia de Lisboa e um representante do Ministério do Fomento, para arrendamento de terrenos pertencentes àquele estabelecimento com destino ao funcionamento da Estação Zootécnica Nacional, tudo nos termos e cláusulas estabelecidas no referido contrato.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1916.—O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

PORTARIA N.º 627

Atendendo ao que representou a Mesa Administrativa da Associação de Beneficência da Misericórdia de S. Tiago do Cacém, de acôrdo com a resolução da assemblea geral dos respectivos sócios: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a impetrante seja autorizada a levantar por empréstimo, na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 6.000\$, ao juro de 6 por cento, sob condição de que a amortização respectiva se fará no prazo de trinta anos, e o produto do empréstimo será aplicado à construção de novas enfermarias no hospital que a requerente administra e na captação de águas para uso deste.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1916.—O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

PORTARIA N.º 628

Atendendo ao que representou a Confraria de Nossa Senhora da Batalha, da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida Confraria seja autorizada a aceitar o legado de duas obrigações de 4,5 por cento do valor nominal de 90\$, cada uma, que lhe foram deixadas por António Rodrigues de Araújo Lima, nos termos e com os encargos a que está sujeita pela respectiva disposição testamentária.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1916.—O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

PORTARIA N.º 629

Atendendo ao que representou a Irmandade das Almas, da freguesia de Britelo, do concelho de Celorico de Basto: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a impetrante seja autorizada a levantar, dos seus fundos, a quantia de 42\$, a fim de a aplicar ao pagamento das despesas com a reforma dos seus estatutos.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1916.—O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.